DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 15

ATO Nº 0502/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto N° 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria N° 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo N° P000991/2025; RESOLVE formalizar o Afastamento para o trato de Interesse Particular, sem remuneração, de acordo com o artigo 83, parágrafo único da Lei N° 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM N° 9.526 -Suplemento de 02.01.1991, alterado pelo Art. 4º da Lei Complementar N° 0150, de 28.06.2013 - DOM de 28.06.2013. ao(a) servidor(a) ADALUZIO DAMASCENO SABINO DA SILVA, matrícula n° 110955-01, Guarda Municipal, lotado(a) no(a) Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, no período de 01.02.2025 a 31.01.2027. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de fevereiro de 2025. Patrícia Maria Campos Pinheiro -SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO, **EXECUTIVA** ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 0504/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto N° 13.076, de 08.02.2016, e suas alterações posteriores, em especial o disposto no Art. 2º do Decreto Nº 14.599, de 27.02.2020, e de acordo com as informações contidas no processo N° P472341/2024; CONSIDERANDO que através do Ato N° 2892/2021-SEPOG, de 01.10.2021, publicado no DOM de 29.11.2021, foi contado em dobro o tempo de licença-prêmio, condizente ao período aquisitivo, compreendido em 20.04.1988 a 18.07.1993, concernente ao 1º quinquênio; CONSIDERANDO que consoante informações dos autos o referido período de licença- prêmio não foi utilizado para concessão de benefícios de qualquer natureza; RESOLVE desaverbar o referido período de licença-prêmio, do servidor MANOEL GILSON ALMEIDA, matricula N° 17285-01, ocupante do cargo de Inspetor, lotado na Guarda Municipal de fortaleza, para fins de utilização, nos termos do art. 75 e seguintes da Lei N° 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores Públicos de Fortaleza; SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de fevereiro de 2025. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 0511/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto N° 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria N° 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo N° P005959/2025; RESOLVE formalizar e convalidar o Afastamento para o trato de Interesse Particular, sem remuneração, de acordo com o artigo 83, parágrafo único da Lei N° 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM N° 9.526 -Suplemento de 02.01.1991, alterado pelo Art. 4º da Lei Complementar N° 0150, de 28.06.2013 - DOM de 28.06.2013, ao(a) servidor(a) LUIZ HILANE VERAS DE ALMEIDA, matrícula n° 125979-01, Guarda Municipal, lotado(a) no(a) Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, no período de 01.02.2025 a 31.01.2029. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de fevereiro de 2025. Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** *** ***

ATO N° 0518/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1° do Decreto n° 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08.02.2013 e o Decreto N° 13.196, de 09.08.2013,

publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo N° P018827/2025: RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei N° 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM N° 9.526 Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Agência de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR da servidora MARIA ESTER ESMERALDO BEZERRA, matrícula nº 15145-01, Engenheiro Químico, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, com ônus para a origem, a partir de 01.01.2025. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de fevereiro de 2025. Carolina Price Evangelista Monteiro -MUNICIPAL PLANEJAMENTO, SECRETÁRIA DO ORÇAMENTO E GESTÃO.

PORTARIA Nº 0070/2025 - SEPOG, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui a Bancada de Governo e a Bancada de Servidores que integram a Mesa Central de Negociação para o Quadriênio de 2025-2028, nos termos da Lei Municipal nº 10.031, de 10 de maio de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 11.145, de 12 de agosto de 2021, na forma que indica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Negociação Permanente - SINEP, nos termos da Lei Municipal nº 10.031, de 10 de maio de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 11.145, de 12 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 13.156, de 14 de maio de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.084, de 12 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO a mudança dos dirigentes que compõem as Bancadas da Mesa Central e a necessidade de se respeitar os assentos de titulares e suplentes da Bancada dos Servidores escolhidos em assembleia das entidades representativas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Bancada de Governo e a Bancada de Servidores que integram a Mesa Central de Negociação para o quadriênio de 2025-2028, composta por 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) membros suplentes, cada uma, sendo estes os seguintes integrantes:

- I Bancada do Governo:
- a) Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), tendo como representante titular CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO e, como suplente, PATRÍCIA MARIA CAMPOS PINHEIRO;
- **b)** Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), tendo como representante titular MÁRCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA e, como suplente, OSVALDO JOSÉ REBOUÇAS;
- c) Coordenadoria Especial de Articulação Política (COEARP), tendo como representante titular TIBÉRIO CESAR BURLAMAQUI e, como suplente, MARIA TICIANY DA COSTA UCHÔA;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 16

- **d)** Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), tendo como representante titular SILVIA HELENA CORREIA VIDAL e, como suplente, AIRTON MARTINS DE CASTRO;
- e) Procuradoria Geral do Município (PGM), tendo como representante titular HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO e, como suplente, RODRIGO CAVALCANTE DIAS;
- f) membro titular e suplente designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a seu critério, tendo como representante titular FRANCISCO EUDES FERREIRA BRINGEL e, como suplente, FÁBIO SANTIAGO BRAGA.
- II Bancada dos Servidores:
- a) Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza (SINDIFORT), tendo como representantes titulares ERISTON LIMA FERREIRA e ANDERSON DA SILVA RIBEIRO e, como suplentes, AUGUSTO MONTEIRO JÚNIOR e PLAUTO JOSÉ MOURA;
- b) Frente Sindical das Entidades Representativas dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza (FERSEP-FOR), tendo como representantes titulares MEYRILANE BARROS DE MORAES e JOSÉ QUINTINO NETO e, como suplentes, JAMAL FORTE CARVALHO e ANTONIO CLEYTON MARTINS MAGALHÃES;
- c) Frente União Sindical das Entidades Representativas dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza (UNIÃO SINDICAL), tendo como representantes titulares LUIS CLAUDIO CELESTINO DE SOUZA e PLÁCIDO SOBREIRA FILHO e, como suplentes MÁRIO CESAR CHAVES NUNES e MARDÔNIO DE SOUSA LINHARES.
- **Art. 2º** A Bancada dos Servidores, conforme previsto no art. 23 do Decreto Municipal nº 13.156, de 14 de maio de 2013, tem mandato de 04 (quatro) anos, com início a partir da publicação desta Portaria.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0102/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 7 de dezembro de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de fevereiro de 2025.

Carolina Price Evangelista Monteiro SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

assinado digitalmente

ERRATA

No Ato nº 7634/93, de 10.12.1993, publicado no DOM de 15.12.1993, que concedeu licença-prêmio, ao servidor MANO-EL GILSON ALMEIDA, matrícula nº 17285-01, Inspetor, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza, é feita a seguinte alteração;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
1º período de 20.04.1988 a 18.09.1993	20.04.1988 a 18.07.1993

No Ato nº 1393/2007, de 28.02.2007, publicado no DOM de 02.03.2007, que concedeu licença-prêmio, ao servidor MANOEL GILSON ALMEIDA, matrícula nº 17285-01, Inspetor, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza, é feita a seguinte alteração;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:	
2º período de 19.09.1993 a 17.04.1999	2º 19.07.1993 a 13.02.1999	

No Ato nº 1394/2007, de 28.02.2007, publicado no DOM de 02.03.2007, que concedeu licença-prêmio, ao servidor MANO-EL GILSON ALMEIDA, matrícula nº 17285-01, Inspetor, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza, é feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
3º período de 18.04.1999 a 16.04.2004	3° 14.02.1999 a 13.02.2004

No Ato nº 1198/2010, de 04.02.2010, publicado no DOM de 22.02.2010, que concedeu licença-prêmio, à diversos servidores, com referência ao servidor MANOEL GILSON ALMEIDA, matrícula nº 17285-01, Inspetor, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza, é feita a seguinte alteração;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
4º período de 17.04.2004 a 16.08.2009	4° 14.02.2004 a 13.05.2009

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de fevereiro de 2025.

Carolina Price Evangelista Monteiro SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ERRATA

No Ato n° 0012/2025 - SEPOG, de 07 de janeiro de 2025, publicado no DOM de 03.02.2025, que declarou estável no Serviço Público Municipal o servidor abaixo nominado, no que concerne à data da aquisição da estabilidade, a matrícula e ao número do processo de Avaliação de Estágio Probatório, faz-se a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

NOME	NÚMERO DO PROCESSO	MATRÍCULA	A PARTIR
ESLANDO BARBOSA DE OLIVEIRA	P059898/2025	126.061-01	05.03.2023

LEIA-SE:

NOME	NÚMERO DO PROCESSO	MATRÍCULA	A PARTIR
ESLANDO BARBOSA DE OLIVEIRA	P115454/2024	124007-01	22.10.2022

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 04 de fevereiro 2025.

Carolina Price Evangelista Monteiro SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ERRATA - No Ato de n.º 0796/2025-GABPREF, publicado no DOM Nº 18008, de 11/02/2025, que nomeou servidores para cargos em comissão no(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no que se refere ao(a) servidor(a) JEAN LOPES DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: 03/02/2025, LEIA-SE: 10/02/2025. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.